



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 322/99

Reconhece o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, de São Sebastião do Oeste, como de Entidade de utilidade Pública.

Art.1º- Fica reconhecido como de Utilidade Pública para o Município de São Sebastião do Oeste, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, com sede e foro nesta Cidade.

Art.2º- O Conselho mencionado no artigo 1º desta Lei deverá manter durante seu funcionamento todos os requisitos necessários ao reconhecimento de utilidade pública.

Art.3º- A aplicação dos recursos financeiros oriundos do poder público municipal deverá ser feita a Câmara Municipal até o dia 30 (trinta) de março de cada ano.

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, aos trinta dias do mês de março de hum mil novecentos e noventa e nove (30-03-1999).

Prefeito: José Diógenes Mendes.